



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2016

Dispõe sobre a Progressão dos Empregados do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Guararema, conforme disposto na Resolução nº 04/14 e dá outras providências.

DIRCEU JACINTO GRANATO, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º Tendo em vista os resultados obtidos na Avaliação Anual de Desempenho dos Empregados Públicos do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Guararema, através da Comissão de Desenvolvimento Funcional de que trata a Resolução 04/14 e o cumprimento de todos os fatores constantes na Seção I, artigos 15 e 16, da aludida Resolução, fazem jus os empregados públicos perceberem, a partir desta data, a Progressão, passagem de um grau para outro dentro do mesmo nível da carreira, conforme classificação do Anexo I - Salários dos Empregados Permanentes de Provimento Efetivo - Lei Municipal nº 3139, de 22 de março de 2016:

- Álvaro Francisco de Paula - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível I, Grau 2;
- Carlos Wagner do Prado de Paula Lopes - Grupo 3. Motorista. Nível I. Grau 2; e
- Leticia Maia Salar Bassila - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível I, Grau 2.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararema, 18 de abril de 2016.


DIRCEU JACINTO GRANATO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal em 18 de abril de 2016 e publicado no Quadro de Editais na mesma data.